I CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS

Direitos humanos e (in)segurança pública

Angelita Alves de Toledo[1]

Departamento de Serviço Social, UFMT, Brasil. E-mail: ange.toledo@hotmail.com

"Quem segurava com força a chibata, agora usa farda."
(Marcelo Yuka)

Resumo: O presente artigo, pretende apresentar o debate ético-político do Serviço Social com os Direitos Humanos. É tardia a ideia de reforma na segurança pública, tendo em vista a formação (herdada da ditadura) de novos policiais militares, para ações repressivas, desumanas e arbitrárias. Embora a discussão acerca dos direitos humanos esteja impregnada de um discurso liberal, o fato é que milhares de brasileiros sofrem cotidianamente a violação desses direitos, principalmente as camadas periféricas, pois a polícia protege a propriedade privada dos ricos e invade a de moradores de comunidades empobrecidas.
PALAVRAS-CHAVE: Direitos Humanos - Questão Social - Segurança Pública

ABSTRACT: This article intends to present the ethical and political debate of Social Work with Human Rights. It is late the idea of public security reform, with a view to training (inherited from the dictatorship) of new police officers, to repressive, inhuman and arbitrary actions. Although the discussion about human rights is imbued with a liberal discourse, the fact is that thousands of Brazilians daily suffer the violation of these rights, particularly the peripheral layers, because the police protect the private property of the rich and invades the residents of poor communities
KEYWORDS: Human Rights - Social Issues - Public Safety

[1] Assistente Social, graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Londrina/UEL; Especialista em Políticas Sociais e Demandas Familiares, pela Universidade do Sul de Santa Catarina; Mestra pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC. Atualmente professora substituta do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Mato Grosso/UFMT.

1. INTRODUÇÃO

Recentemente acompanhamos através dos meios de comunicação, o fato ocorrido na cidade do Rio de Janeiro de ocupação militar das comunidades Complexo Alemão e Vila Cruzeiro, este um tanto quanto, aplaudido e sensacionalizado pela mídia brasileira e vendido à opinião pública como "guerra ao tráfico". Embora haja consenso sobre importância em acabar com tráfico que existe nos morros, principalmente pelos próprios moradores, que são obrigados a incorporar em suas rotinas, revistas policiais, agressões, invasões de domicílio, bem como a exigência de apresentarem documentos (a lei não obriga nenhum cidadão a isso), a questão é bem mais complexa, pela qual devemos dedicar uma atenção reflexiva crítica fundada em uma perspectiva histórica e de totalidade.

Dessa forma, tomaremos o fato mencionado como exemplo, do cenário atual da conjuntura brasileira e sua política de (in)segurança pública, que nos revela comumente suas falhas, como a arbitrariedade e corrupção policial.

O presente debate parece ser escasso no Serviço Social, porém muito pertinente no que diz respeito a violações à ordem constitucional, cerceamento de liberdades e desrespeito aos direitos humanos, além da não participação da sociedade, que não conta com instrumentos de consulta no que diz respeito a tomadas de decisões como a ocupação de favelas por militares e Forças Armadas. Esta é a realidade da maioria moradores de periferias que não tem ligação com o tráfico, mas ainda assim são criminalizados pela mídia e convivem com a infração de direitos essenciais cotidianamente, ou seja, a criminalização da pobreza.

É de suma importância impulsionar pesquisas e projetos que favoreçam o conhecimento do modo de vida e de trabalho - e correspondentes expressões culturais - dos segmentos populacionais atendidos, criando um acervo de dados sobre as expressões da questão social nos diferentes espaços ocupacionais do assistente social. O conhecimento criterioso dos processos sociais e de sua vivência pelos indivíduos sociais poderá alimentar ações inovadoras, capazes de propiciar o atendimento às efetivas necessidades sociais dos segmentos subalternizados, alvos das ações institucionais. Aquele conhecimento é pré- requisito para impulsionar a consciência crítica e uma cultura pública democrática para além das mistificações difundidas pela mídia. [grifo nosso] Isso requer, também, estratégias técnicas e políticas no campo da comunicação social – no emprego da linguagem escrita, oral e midiática -, para o desencadeamento de ações

coletivas que viabilizem propostas profissionais capazes para além das demandas instituídas (IAMAMOTO, 2004: 30).

Para Octávio Ianni (1991: 05), "os setores dominantes revelam uma séria dificuldade para se posicionarem em face das reivindicações econômicas, políticas e culturais dos grupos e classes subalternos. Muitas vezes reagem de forma extremamente intolerante, tanto em termos de repressão como de explicação". Essa inclinação é muito forte no presente, mas já se manifestava nítida no passado.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 Breves abordagens sobre os Direitos Humanos

Segundo Paiva & Sales (2010: 181-182), o princípio de reconhecimento da liberdade como valor ético central, solicita que se tenha a compreensão, no exercício do Serviço Social, de que a necessidade da liberdade não pode suplantar o ideal da igualdade; a igualdade requer a liberdade e vice-versa. "Não se trata de uma concepção de liberdade como a presente no liberalismo, que a percebe apenas como livre-arbítrio ou que coincide com o individualismo. Não é possível reduzi-la ao estrito âmbito das decisões individuais, pois a experiência da liberdade se constitui como uma construção coletiva".

> O segundo princípio é o da defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo [...] os assistentes sociais vêm se posicionando contra todo tipo de abuso de autoridade, torturas, violência doméstica, grupos de extermínio; isto é vêm demostrando historicamente a sua firme vinculação à luta em favor dos direitos humanos. Tal formulação estabelece-se, pois como uma exigência imprescindível para a consecução dos nossos valores éticos, uma vez que sua violação contraria os postulados básicos da humanização e sociabilidade igualitária. Estamos cientes de que o Brasil, já há muito tempo, está sendo avassalado por práticas de crueldade, típicas de um contexto de "barbárie civilizada", cometidas por autoridades policiais (anteriormente, militares também), traficantes e até pela própria população, que em desespero, vem "fazendo justiça" com as próprias mãos, configurando situações bastantes avessas à vigência dos direitos humanos. Por mais que a indignação e a revolta façam parte da experiência ética elas não podem ser exercidas com esse nível de arbítrio, ou seja, a violência como resposta à violência. Deixa-se, com isso, de aliar a razão ao humanismo, e o que predomina, então, é o irracionalismo e terror, o que não têm nada a ver com essa perspectiva (PAIVA & SALES, 2010: 183-184).

Para as autoras, "não há como desvincular o aprofundamento da desigualdade e, mais, a degradação das condições de vida, das múltiplas expressões que a violência assume na sociedade, hoje sob a égide do neoliberalismo: hostilidades étnicas e regionais, particularismos e exacerbação do individualismo, entre outras tensões e contradições objetivas e intersubjetivas" (2010: 185). O senso comum, informado pela ideologia dominante cinicamente indiferente, faz vista grossa às várias e sutis formas de violação

dos direitos humanos.

> A possibilidade de romper com esse conservadorismo, justificador da desigualdade, acena para uma permanente crítica e autocrítica aos comportamentos e pensamentos reprodutores do paradigma da crueldade e da desumanização. Trata-se de empreendermos uma recusa e um combate nos espaços institucionais e nas relações cotidianas, diante de todas as situações que ferem a integridade dos indivíduos e que submetem ao sofrimento, à dor física e à humilhação. Como contraponto a essa lógica da perversidade e da omissão, os assistentes sociais devem se imbuir, pelo que o Código de Ética sinaliza, de um espírito e de uma postura assentados numa cultura humanística e essencialmente democrática (PAIVA & SALES, 2010: 185).

Contudo é preciso ter clareza acerca da crítica que Marx (1843) faz acerca dos direitos humanos, em a Questão Judaica. Pelo menos quatro "direitos naturais" enunciados com peso diferentes*: direito à liberdade, direito inviolável e sagrado à propriedade, direito à segurança e o direito à resistência à opressão* [grifo nosso]. Parece haver uma ligação com os interesses de uma classe particular. Em parte, estes direitos são direitos políticos, direitos que só podem ser exercidos em comunidade e, concretamente, na comunidade política, no Estado. Estes direitos se inserem na categoria de liberdade política, na categoria de direitos civis.

> O direito humano à propriedade, portanto, é o direito de desfrutar de seu patrimônio e dele, dispor arbitrariamente, sem atender aos demais homens, independentemente da sociedade, é o direito de interesse pessoal. A liberdade individual a esta aplicação sua constitui o fundamento da sociedade burguesa, sociedade que faz que todo homem encontre noutros homens não a realização de sua liberdade, mas, pelo contrário, a limitação desta (MARX, 2005: 36).

Marx (2005: 34), acreditava no homem separado só homem e da comunidade, ou seja, o homem egoísta, e os direitos humanos nada mais eram do que os direitos da sociedade burguesa. Para ele o limite da liberdade de mover-se inocuamente em direção a outro é determinado pela lei, e conclui : "a concepção de liberdade é o direito de fazer e empreender tudo aquilo que não prejudique os outros".

Já com relação ao direito à segurança, segundo Marx (2005: 34) " a segurança é o conceito social supremo da sociedade burguesa, o conceito de polícia, segundo o qual toda a sociedade somente existe para garantir, a cada um de seus membros, a conservação de sua pessoa, de seus direitos e de sua propriedade".

2.2 QUESTÃO SOCIAL, SEGURANÇA PÚBLICA E CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA.

Segundo YAZBEK (2001: 37), "o pensamento liberal estimula um vasto empreendimento de "refilantropização do social", já que não admite os direitos sociais,

uma vez que os metamorfoseia em dever moral. Opera uma profunda despolitização da "questão social", ao desqualificá-la como questão pública, questão política, questão nacional", e questão de polícia [adição nossa].

Para IAMAMOTO (2004: 177), na atualidade, a questão social diz respeito ao conjunto multifacetado das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. A questão social expressa desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais. Coloca em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. Dispondo de uma dimensão estrutural, ela atinge visceralmente a vida dos sujeitos numa luta aberta e surda pela cidadania, no embate pelo respeito aos direitos civis, sociais e políticos e aos direitos humanos. Esse processo é denso de conformismos e rebeldias, expressando a consciência e a luta pelo reconhecimento dos direitos de cada um e de todos os indivíduos sociais.

> Atualmente, a questão social passa a ser objeto de um violento processo de criminalização que atinge as classes subalternas. Recicla-se a noção de "classes perigosas" - não mais laboriosas-, sujeitas à repressão e extinção. A tendência de naturalizar a questão social é acompanhada da transformação de suas manifestações em objeto de programas assistenciais focalizados de "combate à pobreza" ou em expressões da violência dos pobres, cuja resposta é a segurança e a repressão oficiais. Evoca o passado, quando era concebida como caso de polícia, ao invés de ser objeto de uma ação sistemática do Estado no atendimento às necessidades básicas da classe operária e outros segmentos trabalhadores. Na atualidade, as propostas imediatas para enfrentar a questão social, no Brasil, atualizam a articulação assistência focalizada/repressão, com o reforço do braço coercitivo do Estado em detrimento da construção do consenso necessário ao regime democrático, o que é motivo de inquietação (IAMAMOTO, 2004: 177).

Segundo Iamamoto (2004: 178) corre-se o risco de cair na pulverização e fragmentação das questões sociais, atribuindo unilateralmente aos indivíduos e suas famílias a responsabilidade pelas dificuldades vividas. "Deriva na ótica de análise dos "problemas sociais" como problemas do indivíduo isolado e da família, perdendo-se a dimensão coletiva e isentando a sociedade de classes da responsabilidade na produção das desigualdades sociais. Por uma artimanha ideológica, elimina-se, no nível da análise, a dimensão coletiva da questão social", reduzindo-a a uma dificuldade do indivíduo. A pulverização da questão social, típica da ótica liberal, resulta na autonomização de suas múltiplas expressões – as várias "questões sociais",- em detrimento da perspectiva de unidade. Impede, assim, resgatar a origem da questão social imanente à organização social capitalista, o que não elide a necessidade de apreender as múltiplas expressões e formas concretas que assume.

> A questão social passa a ser esvaziada de suas particularidades, perdendo o movimento e a riqueza da vida, ao desconsiderar suas expressões específicas que desafiam a "pesquisa concreta de situações concretas". (como a violência, o trabalho infantil, a violação dos direitos humanos,os massacres indígenas, etc.). [...] Nesse cenário a "velha questão social" metamorfoseia-se, assumindo novas roupagens. Ela evidencia hoje a imensa fratura entre o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social e as relações sociais que o sustentam. Crescem as desigualdades e afirmam-se as lutas no dia a dia contra as mesmas – na sua maioria silenciada pelos meios de comunicação - no âmbito do trabalho, do acesso aos direitos e serviços no atendimento às necessidades básicas dos cidadãos, das diferenças étnico-raciais, religiosas, de gênero, etc. (IAMAMOTO, 2004: 179).

Para Ianni (1991), há processos estruturais que estão na base das desigualdades e antagonismos que constituem a questão social. "Muitas vezes, o assistencialismo, a previdência, as medidas de segurança e a repressão operam em conjunto. Os mesmos interesses dominantes acionam diferentes técnicas sociais, em distintas situações, ou no mesmo lugar" (1991:08).

Simultaneamente, os setores dominantes e as agências do governo adotam medidas modernizantes. Criam e aperfeiçoam instituições, de modo a garantir o controle sobre o jogo das forças sociais; e a continuidade das políticas de crescimento, desenvolvimento, progresso ou modernização. Colocam-se em prática medidas destinadas a aperfeiçoar o status quo: reformar alguma coisa para que nada se transforme. Isto é, modernizar instituições para que grupos e classes permaneçam sob controle, não ponham em causa a "paz social", ou a "lei e a ordem". Quando se criminaliza o "outro", isto é, um amplo segmento da sociedade civil, defende-se mais uma vez, a ordem social estabelecida. Assim as desigualdades sociais podem ser apresentadas como manifestações inequívocas de "fatalidades", "carências", "heranças", quando não "responsabilidades" daqueles que dependem de medidas de assistência, previdência, segurança ou repressão (IANNI, 1991: 06).

Ianni (1991: 11) afirma: "Os setores sociais "participantes" têm uma base na exploração dos excluídos, ou seja, a mesma sociedade que fabrica a prosperidade econômica fabrica as desigualdades que constituem a questão social".

Segundo o autor, as desigualdades sociais não se reduzem; ao contrário reiteram- se ou agravam-se. "Vários itens da questão social atravessam a história [...] que se sintetiza nas seguintes palavras: questão social problema de polícia ou problema político" (1991: 10).

Dessa forma, Yazbek, colabora com a discussão quando se refere ao lugar do pobres em nossa sociedade:

> "[...] este é um lugar onde são desqualificados por suas crenças, seus modos de expressar- se e seu comportamento social, sinais de "qualidades negativas" e indesejáveis que lhe são conferidas por sua procedência de classe [...]. Este lugar tem contornos ligados à própria trama social que gera a desigualdade, que se expressa não apenas em circunstâncias econômicas sociais políticas, mas também nos valores culturais das classes subalternas e seus interlocutores na vida social". (YAZBEK, 2001: 34).

No Brasil a população pobre é estigmatizada, e o perfil social de criminosos (não todos) reforça a associação entre pobreza e violência, são eles geralmente, pobres, com baixa ou nenhuma escolaridade, desempregados ou trabalhadores braçais e, negros. É contra essa população que que se conduz a prática policial, preconceituosa, coercitiva e punitiva, em soma à desproteção das classes subalternas, torna a relação entre pobreza e criminalidade uma profecia autocumprida, um círculo vicioso.

> A concentração racial da renda, do prestígio social e do poder, as tendências muitas fracas para corrigir-lhes os efeitos negativos, as propensões ao etnocentrismo e a discriminação poderão facilitar a absorção progressiva do paralelismo entre "cor" e a "posição social" pelo regime de classes. [...] Se a formação e o desenvolvimento espontâneos das classes sociais fazem coincidir a desigualdade racial e a desigualdade inerente à ordem competitiva, a democracia racial estará fatalmente condenada. Ela continuará como hoje, um belo mito (Fernandes, 1968: 702-704).

Luiz Eduardo Soares, antropólogo e cientista político,Secretário Nacional de Segurança Pública em 2003, ao ser questionado sobre quais as causas da violência e da criminalidade que assolam o Brasil, em entrevista ao jornal Le Monde Brasil (2010), afirma: *"Quem associar pobreza a violência estará, involuntária e inadvertidamente, justificando o procedimento do policial que, entre o pobre e o rico, escolhe abordar e revistar o pobre".* Uma teoria social que eleja a pobreza como causa acaba por endossar o estigma, o preconceito. Portanto mesmo que considerássemos razoável empregar a linguagem da causalidade, teríamos de identificar uma multiplicidade enorme de causas e efeitos.

> "Outro problema grave embutido nos pressupostos da pergunta é a ideia de que violência e criminalidade possam ser referidas no singular, como se todas as formas pudessem ser sintetizadas em uma palavra ou um conceito. A suposição é falsa e serve à reprodução do senso comum, cujos pecados são a generalização e o reducionismo, ambos plataformas convenientes aos preconceitos e as visões conservadoras, úteis à reprodução das práticas estatais (na área da segurança e da política criminal) que se têm revelado opressivas, brutais e iníquas". (SOARES, 2010, p. 4).

Soares ressalta, o que são e o que têm sido as polícias brasileiras, de maneira geral e na maior parte de suas respectivas histórias, se não instrumento de opressão dos mais pobres e dos negros, a serviço do Estado autoritário e excludente, em ambiente de despudorada iniquidade no acesso à Justiça.

Robert Castel (2008: 42), faz uma análise em relação a jovens negros na França, muito semelhante a realidade social brasileira: “as relações desses jovens com a polícia constituem um ponto de cristalização de uma “raiva” feita de frustrações acumuladas ao longo de numerosas experiências de humilhação sofrida, percebendo que neste espaço público existem dois pesos e duas medidas no tratamento dos indivíduos”.

> Não se trata de criminalizar a polícia nem de sugerir que sua presença seria dispensável nos bairros mais sensíveis. As provocações podem ser recíprocas neste jogo de polícia e ladrão, que geralmente acaba mal. Mas, estamos longe de ter conseguido fazer da polícia um verdadeiro serviço público implantado nacionalmente, ao passo que as “forças da ordem” são exclusivamente o ibraço armado de um aparato estatal que brutalmente surge de fora para reprimir as turbulências locais. [...] Quanto aos jovens discriminados em base à pertença étnica, não estamos afirmando que todos são inocentes. Mas, inocentes ou culpáveis, eles podem ressentir um profundo sentimento de injustiça quando os representantes da lei os tratam como se eles não fossem iguais perante a lei (CASTEL, 2008: 42-43).

Já para Paula Poncioni (2006) a formação profissional do policial brasileiro é a quase total ausência de estratégias menos discriminatórias e autoritárias para moldar o comportamento policial no desempenho de suas funções de manutenção da ordem e de seguranças públicas. *“O sistema de representações sociais que é compartilhado entre os policiais expressa não só o sistema legal, mas também as crenças, os preconceitos e os estereótipos produzidos na sociedade, bem como no interior da própria organização policial, sobre as experiências concretas e diárias do seu trabalho”(*2006: 170).

Para a autora, o policial ao interagir com o público, desenvolve um processo de “negociação da lei e da realidade que lhe permite manter a ordem. A manutenção da ordem ocorre, portanto através de práticas de controle social e de resoluções de conflitos que, obedecendo às regras e normas reconstruídas pela cultura organizacional que lhe conferem o papel de intérprete da lei e árbitro [grifo nosso] ”, junto a uma gama variada de situações que não encontra lugar em qualquer outra instituição da sociedade (2006: 171).

> É oportuno ressaltar que, neste trabalho, a violência policial refere-se a toda e qualquer arbitrariedade e discriminação de agentes policiais na relação com a população. Não se restringe, somente, ao uso da força física; diz respeito também, a uma série de “estratégias” usualmente utilizadas pelos policiais, no atendimento à população que busca sua intervenção: a utilização de jargões e/ou termos técnicos, levando a incompreensão do seu discurso; a morosidade no atendimento, sob a alegação do excesso de trabalho, fazendo com que muitos desistam de utilizar seus serviços; a postura autoritária e/ou paternalista que inviabiliza o uso do recurso institucional; ao deslocamento do que é específico do aparelho policial para o atendimento, que é dificultada ou não, conforme a situação e o segmento de classe ao qual pertence o usuário, a posição que ocupa na sociedade, sua cor e seu gênero (PONCIONI, 2006: 173).

Segundo Poncioni (2006: 173), “a classificação hierárquica dos indivíduos na sociedade, socializada na prática cotidiana do policial, é sustentada por uma série de fatores que vão desde o local e tipo de moradia até o modo de viver, a aparência pessoal,

a maneira de vestir- se, de portar-se, de falar, de relacionar-se, de conduzir-se, etc". Desta forma o policial, ao mesmo tempo que classifica o seu público, qualifica-o a partir de atributos positivos ou negativos, definindo-se assim, o modo como percebe e manipula estes fatores em situações concretas.

Para a autora, desde a ditadura, não houve mudanças substanciais no funcionamento da polícia brasileira, persistindo um desempenho ineficiente e ineficaz, consubstanciado em práticas e procedimentos inscritos em um padrão de atuação predominantemente violento e arbitrário para a condução da ordem e segurança públicas no país.

A jornalista Prado (2010) ressalta: "é preciso lembrar que a própria corrupção no interior da polícia e os conhecidos abusos cometidos estão diretamente ligados à falta de uma política de segurança pública eficaz no País e acontece num cenário em que impera a má remuneração e condições de trabalho precárias, associados a um treinamento de repressão herdado da ditadura militar. Resultado é que em muitos lugares onde o tráfico foi reprimido, as milícias assumiram seu papel e hoje a fronteira entre a 'polícia' e o 'ladão' é muito tênue".

O cientista político e juiz de direito, João Batista Damasceno, em entrevista a jornalista Tatiana Merlino, da Revista Caros Amigos: " a concepção de política criminal de combate por meio de aparato bélico não é apropriada. Os termos também são impróprios. Fala-se em terrorismo, quando terrorismo é a atuação de um grupo político ideológico, visando à tomada de poder. Fala-se em guerra, mas toda guerra tem um motivo e um momento para começar e terminar, o que é diferente do crime. Toda vez que temos essa concepção de bem contra o mal, busca-se a eliminação do mal" (2010: 18).

Muitas áreas de onde o tráfico foi expulso foram tomadas por milícias, e muitas das comunidades voltaram a ter tráfico, mas, desta vez, com a territorialidade arrendada pelos milicianos donos da área. Grupos criminosos formados por policiais e bombeiros, na ativa ou não, as milícias controlam comunidades, onde administram atividades, cobrando "taxas de segurança" além de assumirem o controle de negócios locais.

Para Damasceno ao referir-se sobre o fato mencionado de ocupação millitar das comunidades Complexo Alemão e Vila Cruzeiro, explica: " aquelas pessoas têm a capacidade da barbárie, da violência, e arma na mão. Mas eles não representam sequer 1% dos moradores das favelas do Rio de Janeiro" . Por isso " jogar sobre a favela a ideia de enfrentamento ao crime organizado é uma falácia". A ideia de dizer que tudo está resolvido a partir disso, o que parte da imprensa chamou de "dia D", é uma farsa midiática.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A incompetência do sistema econômico e político e as falhas administrativas do Estado, criam um desconforto (ou mais que isso) em milhares de pessoas que não estão sob a vigilância das instituições sociais, e devido as inseguranças dos grandes centros urbanos, há uma relação entre essa população e o aumento da criminalidade (banalizada pela mídia). Dessa forma, reconhecemos a ponto de afirmar que não se estabelece, nem se definem, diferenças de classes pelas leis e costumes da sociedade, mas elas emergem da combinação das relações de propriedade e do vigente modo de produção.

Os direitos humanos, assim como demais direitos conquistados, são construções sócio-históricas, como resultado de lutas e conquistas que convertem necessidades geradas a partir de posições de classe e de grupos particulares – mulheres, negros, indígenas, homossexuais, entre outros – em demandas e reivindicações, ou seja, estão em constante disputa no interior da luta de classes, antes de se efetivarem como direitos. Nesse sentido, concordamos com Marx (2005) em a Questão Judaica, que nos demonstra a incompatibilidade ontológica entre o discurso liberal dos direitos humanos (voltado para a defesa da propriedade privada, dos meios de produção e da liberdade do indivíduo isolado), e a luta emancipatória por equidade e plena autonomia dos sujeitos sociais.

Enfim a segurança pública no Brasil e a formação de profissionais militares são heranças da ditadura, sessenta anos se passaram mas as ações ufanistas, repressivas, paternalistas, machistas, racistas, violentas e arbitrárias somadas à corrupção, persiste nos dias atuais.

Mães choram por seus filhos e filhas mortos inocentemente por “bala perdida”, famílias têm seus domicilios invadidos e suas vidas controladas, mulheres sofrem abusos, jovens são agredidos e ainda mais quando são negros, populações em situação de rua são mortas, travestis são perseguidos, entre muitos outros. Eis, a (in)segurança pública da sociedade brasileira, que utiliza o pânico e o terror para legitimar abusos e manter a ordem, isso claro, com a parceria da mídia e seu “shownarlismo”[2]. Todo esse cenário tende a atingir as condições de vida de usuários que utilizam dos serviços do/a Assistente Social, bem como, agrava o quadro de desafios e limitações postos à profissão. Assim a necessidade de atenção reflexiva para a realidade social dessa população marginalizada (enquanto segmento historicamente oprimido e ausentes do circuito dos direitos humanos), e para o discurso neoliberal, que utiliza a mídia como aparelho de controle ideológico, ligada as classes dominantes e aos interesses imperialistas.

[2] ARBEX, José. (2001). Showrnalismo, a notícia como espetáculo. São Paulo: Casa Amarela.

REFERÊNCIAS

CASTEL, R. **A Discriminação Negativa: cidadãos ou autóctones ?/** Petropópolis – RJ. Editora Vozes, 2008.

CASTEL, R.et alii. **Desigualdade e a questão social**. São Paulo: EDUC, 2000.

_____. **As metamorfoses da questão social**. Uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes.** São Paulo: DominusUSP, 1965.

_____. **Sociedade de classes e subdesenvolvimento**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1968.

IAMAMOTO. Marilda V. **As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo. Trajetória e desafios**. Texto base da Conferencia inaugural do XVIII Seminário Latinoamericano de Escuelas de Trabajo Social. San José, Costa Rica, 12 de julio de 2004.

IANNI, O. **A Questão Social**. In: A Idéia de Brasil Moderno. São Paulo: Ed.Brasiliense,1991, p.02- 10.

YAZBEK, M. C. **Classes Subalternas e Assistência Social**. São Paulo,: Cortez, 1993.

_____. **Pobreza e exclusão social: expressões da questão social**. Revista Temporalis nº 3, ABEPSS, ano III, jan.-jun. de 2001, pp.33-40.

MARX, K. **A Questão Judaica**. São Paulo: Centauro, 2005.

MERLINO, Tatiana. **Guerra aos Pobres**. In: Revista Caros Amigos, ano XIV, n.165. Dezembro 2010.

NETTO, J. P. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social.** In: Serviço Social e saúde / Ana Elizabete Mota... [et al.], (Orgs). 4.ed. São Paulo: Cortez; Brasília < DF: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2009.

PAIVA, B.A. & SALES, M. A. **A Nova Ética Profissional: Práxis e Princípios**. In: Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis. Disea A. Bonetti (org.)... [et. al.] – 11.ed. São Paulo, Cortez, 2010.

PRADO, Débora. **O consenso forjado e os perigos do maniqueísmo**. In: Revista Caros Amigos, ano XIV, n.165. Dezembro 2010.

PONCIONI, Paula. **A "feijoada": Negociação e violência nas práticas policiais de mediação de conflitos.** In: PRAIA VERMELHA 14 & 15. Políticas Sociais & Segurança Pública. 2006. PPGSS/UFRJ.

SOARES. L. E. **Crime e Preconceito**. Por Silvio Caccia Bava. ANO 4 – Número 37 – Agosto 2010. **Le Monde Diplomatique Brasil.**

VINAGRE, Marlise & PEREIRA, Tania M. D. **Ética e Direitos Humanos**. Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. Gestão 2005/2008. Brasília/DF. 2007.